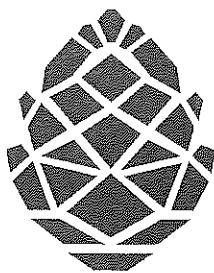


ORDEM DO DIA
DOCUMENTAÇÃO DE APOIO

3. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.7. *ENCARGOS ORÇAMENTAIS EM MAIS DE UM ANO ECONÓMICO*

3.7.1. EMPREITADAS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS – ENCARGOS ORÇAMENTAIS EM MAIS DE UM ANO ECONÓMICO. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.



CARREGAL DO SAL
Câmara Municipal

Município de Carregal do Sal

Registo N.º: 2179 / Ano: 2019

Interna de 25/10/2019

Registado por: ASilva

Despacho

À Real. S.ª Câmara

Carregal do Sal, aos 25/10/2019

O Vice-Presidente da Câmara,

(José Sousa Batista)

Despacho de transição

*agendar próxima
AR 28/11/2019*



Apresentado à Câmara Municipal

☒ reunião ordinária de 2019/10/30

☐ reunião extraordinária de 1/1

Resultado:

*A Câmara Municipal
delib. concordar e aprovar a
proposta apresentada e submeter a
maioria da Assembleia Municipal.*

Chefe de Divisão

Inf. DFP 021/2019

Data: 24/10/2019

Registo nº -

Assunto: Encargos repartidos – pedido de autorização à Assembleia Municipal

Exm.º Senhor Presidente,

Reporto-me ao assunto acima mencionado.

Nos termos da legislação em vigor, designadamente o n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho (em vigor por força das disposições do Código dos Contratos Públicos, revogados pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22/03, posteriormente ripristinados pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04), e alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, 21.02 (LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Por outro lado, o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, 21.06, determina que, para efeitos de aplicação da acima referida alínea c) do n.º 1 do artigo. 6.º da LCPA, a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente pode ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Face ao exposto, **propõe-se que a CM delibere no sentido de solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para despesas que dêem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente dos projectos de investimento, aquisição ou locação de bens e aquisição de serviços que constam das Grandes Opções do Plano para o ano económico**



CARREGAL DO SAL

de 2010.

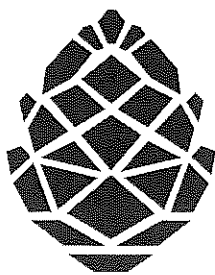
É tudo que se pode informar acerca do assunto.

V. Ex.^a superiormente decidirá.

À consideração de V.^a Ex.^a.

O Chefe de Divisão Financeira e Património


(António Jorge da Maia Martins)



CARREGAL DO SAL
Câmara Municipal

**CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL,
REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2019**

----- **"ENCARGOS ORÇAMENTAIS EM MAIS DE UM ANO ECONÓMICO"**-----

----- (0533/20191030) 21. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.
ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

----- *(Documento registado nos serviços camarários, em 2019/10/25, sob o n.º 2179).*-----

----- Foi presente, na reunião, a informação dos serviços número vinte e um, datada de vinte e quatro do corrente mês e ano. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo, ainda, esclarecimentos adicionais para o conteúdo da informação que a seguir se transcreve:-----

----- **"Encargos repartidos – pedido de autorização à Assembleia Municipal.** -----

----- Exm.º Senhor Presidente, -----

----- Nos termos da legislação em vigor, designadamente o n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho (em vigor por força das disposições do Código dos Contratos Públicos), e alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, 21.02 (LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

----- Por outro lado, o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, 21.06, determina que, para efeitos de aplicação da acima referida alínea c) do n.º 1 do artigo. 6.º da LCPA, a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente pode ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. -----



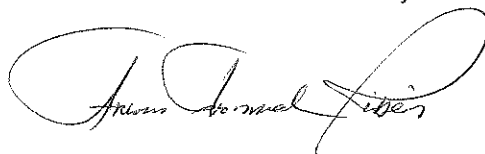
-----Face ao exposto, **propõe-se que a CM delibere no sentido de solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para despesas que deem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente dos projetos de investimento, aquisição ou locação de bens e aquisição de serviços que constam das Grandes Opções do Plano para o ano económico de 2020.**-----

-----A Câmara Municipal analisou em pormenor e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta e pedido de autorização à Assembleia Municipal, referente aos encargos orçamentais em mais de um ano económico. Assim, deliberou enviar o documento referenciado para a Assembleia Municipal, para aprovação deste órgão deliberativo, em cumprimento da legislação atrás mencionada e bem assim das disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pelo anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro."-----

----- **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL.** -----

----- Paços do Município de Carregal do Sal, 09 de dezembro de 2019. -----

----- O Chefe de Divisão de Administração Geral,-----



----- António Manuel Ribeiro. -----